

**DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal nº 059, de 21 de junho de 2021, que dispõe sobre o plano de convivência com a COVID-19 no Município de São João, que trata do retorno gradativo de atividades sociais e econômicas atingidas por medidas restritivas em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, visando uma maior adequação do serviço de transporte prestado pela Administração Pública Municipal para os alunos da rede estadual de ensino, de universidades, demais instituições de ensino superior e aquelas equiparadas a estas, em face da COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 059, de 21 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

§ 2º Permanece suspenso, até o dia 5 de julho de 2021, o serviço de transporte prestado pela Administração Pública Municipal para os alunos da rede estadual de ensino, de

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**





# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

universidades, demais instituições de ensino superior e aquelas equiparadas a estas.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 28 de junho de 2021.

**José Wilson Ferreira de Lima**  
- Prefeito Constitucional -



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/12-20210702153626.pdf>  
assinado por: idUser 139

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30